



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ
Desde 1890

**O BRASIL
QUE QUEREMOS**

Movimento **O BRASIL QUE QUEREMOS.**

Ética, transparência, moralidade na administração pública, liberdade, justiça, disciplina, educação e segurança do cidadão, entre outros, são conceitos que a sociedade organizada tem o direito inalienável de exigir dos governantes, segundo o escopo das cruzadas cívicas em prol do respeito aos ideais democráticos, livre iniciativa, garantias individuais, e, sobretudo, dignidade humana. A caminhada é longa e áspera, mas a força das ideias haverá de triunfar sobre o vício ancestral do clientelismo assistencialista, do nepotismo e dos partidos como balcão de interesses escusos. Debater “O Brasil que Queremos” para libertá-lo das amarras do atraso da política colonialista, além de ser tarefa reservada aos homens de espírito e nobreza, é também um extraordinário legado às futuras gerações.

Edson José Ramon
Presidente



O movimento “O Brasil que Queremos”, encabeçado pela Associação Comercial do Paraná, ao estabelecer o primado da ética, o combate permanente à corrupção e a busca pelos valores mais elevados da sociedade, mostra-se alinhado aos objetivos da OAB/PR e da advocacia paranaense.

José Lucio Glomb
Presidente





BRASILEIROS:



1. Em 2010 surge no Paraná, sob a coordenação do Conselho Regional da OAB, o movimento “O PARANÁ QUE QUEREMOS”, ao qual nos integramos. Este movimento tem como principal motivação e objetivo a absoluta observância aos princípios éticos, especialmente nas atividades políticas, incluindo-se a prática da transparência dos atos governamentais.

2. Inspirado nesta magnífica iniciativa, a ACP propôs outro Movimento: “O BRASIL QUE QUEREMOS”, cujos propósitos transcendem a períodos eleitorais ou de gestão. Trata-se de questões da vida nacional, sobre as quais pretendemos ver lançadas luzes, a fim de que, em futuro não longínquo, possamos realmente ter o País que idealizamos.

3. Concretizando a proposta, foi elaborado um DOCUMENTO, congregando constatações, preocupações, análises, ideias, princípios, bandeiras e propósitos, debatidos e aprovados no seio da ACP, compondo uma MENSAGEM que se espera seja levada a toda a Nação.

4. Ao longo dessa caminhada, naturalmente a MENSAGEM será aprimorada, detalhada e difundida pelos brasileiros e entidades que conosco se unirem para o bem do País. Este documento já foi entregue ao Presidente do Conselho Federal da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, para ser nossa Parceira Especial nesta missão.

5. Como salientado, a ÉTICA é o enfoque central, destacando-se atitudes ou sistemas que a ela se incorporam ou por ela são rejeitados, e uma ampla visão de contexto e ideias. Há palavras cuja simples menção nos desperta a consciência do quadro que vivemos e onde poderemos chegar, para o mal ou para o bem.

6. Assim, são **PALAVRAS** que nos levam a refletir:

O BRASIL QUE QUEREMOS

Cidadania, confiança, desempenho, desenvolvimento, dignidade, disciplina, educação, eficiência, igualdade, justiça, legalidade, liberdade, moralidade, produtividade, respeito, ordem, responsabilidade, solidariedade e verdade.

O BRASIL QUE NÃO QUEREMOS

Arbitrariedade, corrupção, demagogia, desperdício, falsidade, impunidade, marginalidade, mentira, miséria, omissão, prepotência, assistencialismo, autoritarismo, clientelismo, intervencionismo, protecionismo, nepotismo e populismo.

7. O homem é um ser gregário, vive em sociedade, estabelece relações entre si, constitui família, caça, planta, produz, colhe, consome, se alimenta, se alegra, convive, estuda. Enfim, pratica um grande número de atos e ações, tendo como objetivos ou satisfações, dentre tantos outros: o amor, a harmonia, a felicidade.

8. A vida e a convivência, hoje com comunidades muito mais amplas – cidades, estados, países, exigem atitudes e comportamentos pessoais, sinergia, organização e implantação de sistemas e de normas. O desejo inato é a satisfação e a paz.

9. O MANIFESTO, com seus princípios e objetivos, reflete, principalmente:

- (i) nossas preocupações;
- (ii) o que entendemos como justo e conveniente à Sociedade e vital ao Estado de Direito;
- (iii) como deva ser a atuação política. Desta forma é:

“O BRASIL QUE QUEREMOS”



Associação Comercial do Paraná

Curitiba, 28 de agosto de 2010

I. PREOCUPAÇÕES. Intensificam-se no País as ondas de violência e de vandalismo, e as carências nas áreas da educação, desenvolvimento cultural, saúde, seguridade, previdência e assistência social. Preocupa-nos a preservação dos predicados da CIDADANIA e as ameaças ao ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.

II. PRINCÍPIOS. Não podemos permitir que sejam colocados em risco princípios essenciais como:

- (i) o pluralismo político;
- (ii) a dignidade humana;
- (iii) a manutenção da ordem;
- (iv) a autonomia da imprensa;
- (v) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, considerada esta como fundamental à abertura de oportunidades e desenvolvimento, bem como essencial à produção, ao suprimento da oferta e a consecução e aprimoramento das condições de competição no mercado internacional.

III. DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS.

Especialmente há que preservar os direitos humanos e fundamentais, como:

- (i) o direito à vida;
- (ii) à liberdade;
- (iii) à igualdade;
- (iv) à propriedade privada;
- (v) à inviolabilidade do domicílio, da correspondência, das comunicações telefônicas, da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem;
- (vi) o direito de ir e vir;
- (vii) de liberdade de consciência, de crença, de livre expressão e de associação;
- (viii) o direito ao exercício do trabalho, ofício ou profissão.

IV. MORALIDADE ADMINISTRATIVA. Sobremaneira nos preocupam os atos de ofensa à moralidade administrativa e a precariedade da prestação jurisdicional. A propósito, destacamos como absurda a prática de atos ligados às funções da Receita Federal, como:

- (i) quebra de sigilo fiscal;
- (ii) pretensão de penhora administrativa.

V. REPÚBLICA. Tudo isto revela a sanha de prepotência e hipertrofia estatal, que devem ser combatidas, sob pena de risco aos PRINCÍPIOS REPUBLICANOS, que exigem perfeito equilíbrio, interdependência e respeito entre os Poderes do Estado. Desta forma, não é conveniente que os membros dos Tribunais Superiores tenham dependência de nomeação do Poder Executivo; nem que a este Poder se atribua a função Legislativa, como ocorre através do excesso de Medidas Provisórias.

VI. ESTADO / SOCIEDADE. Fundamental é não admitir a expansão do Estado, a ponto de se sobrepôr à Sociedade a quem, em verdade, deve servir. Assim, funções que podem ser exercidas pela iniciativa privada não precisam depender de investimentos ou gestão estatal. Sabemos que o agigantamento do Estado, e mesmo de Empresas Estatais, traz consigo a possibilidade da prática de inúmeros males, dentre os quais:

- (i) aumento dos custos;
- (ii) desperdício;
- (iii) corrupção;
- (iv) privilégios;
- (v) elevação desproporcional de vencimentos;
- (vi) prepotência.



VII. FEDERAÇÃO. Fundamental:

- (i) otimizar os gastos públicos;
- (ii) estimular o empreendedorismo;
- (iii) implementar parcerias público-privadas;
- (iv) aprimorar as agências reguladoras.

Pensamos ser também da máxima importância, buscar-se o fortalecimento da FEDERAÇÃO, equalizando a distribuição dos recursos fiscais, de maneira a propiciar que cada um dos entes que a compõem –UNIÃO, ESTADOS e MUNICÍPIOS– possam efetivamente cumprir suas competências e funções, conforme os mais evoluídos sistemas federativos mundiais.

VII. OBJETIVOS. Enfim, no BRASIL QUE QUEREMOS deve haver transparência no exercício do poder e partidos políticos verdadeiramente representativos, que cumpram o seu papel de organização e alinhamento de ideias. O BRASIL QUE QUEREMOS compreende o império:

- (i) da ética;
- (ii) da verdade;
- (iii) da solidariedade;
- (iv) da honestidade;
- (v) da justiça;
- (vi) da lealdade;
- (vii) da paz;
- (viii) do progresso;
- (ix) da responsabilidade;
- (x) da seriedade.

No BRASIL QUE QUEREMOS, julgamos indispensável a proteção das famílias e oportunidade para todos.

IX. EXERCÍCIO DO PODER. No BRASIL QUE QUEREMOS:

- (i) o Estado deve abolir entraves inúteis e perversos que sem razão justa e adequada, dificultam e às vezes até impedem a criatividade e atividades legais das pessoas, constituindo óbice ao aporte de investimentos necessários;
- (ii) não deve admitir a insegurança física ou jurídica, nem permitir ou propiciar taxas de juros tão elevadas.

O BRASIL QUE QUEREMOS não concebe o alinhamento da Nação com atitudes indevidas, prepotentes e antidemocráticas.

X. BEM COMUM. Queremos o Bem Comum e uma Sociedade forte, verdadeiramente livre, justa e solidária, entendendo-se imprescindível:

- (i) a erradicação da pobreza, a inclusão social e a redução das desigualdades;
- (ii) a supressão das sérias deficiências de INFRAESTRUTURA, tanto física – rodovias, ferrovias, metrô, aeroportos, portos, quanto de serviços – hospitais, postos de saúde, escolas e universidades;
- (iii) os avanços científicos e tecnológicos, os cuidados com saneamento e um meio ambiente saudável;
- (iv) a elevação dos níveis de conhecimento e cultura.

XI. PRODUTIVIDADE / MÉRITO. Por igual, imprescindível que se implantem sistemas que reconheçam méritos e premiem os que mais se esforçam, inclusive no serviço público, estimulando o desejo de aprimorar-se e ampliar a produtividade, o que possibilitará ao País vencer os desafios conjunturais e experimentar crescente desenvolvimento tecnológico, econômico, social e sustentável.

XII. PACTO NACIONAL / REFORMAS. Como vemos, são inúmeras as mudanças que se impõem. Promovamos um Pacto Nacional a fim de que, além de outras, se concretizem REFORMAS FUNDAMENTAIS.

XIII. REFORMA POLÍTICA. Aprimoramento do sistema político/eleitoral, possibilitando uma melhor representação sob o prisma partidário, pessoal, regional e setorial:

(i) PARTIDOS POLÍTICOS – que cumpram o seu papel de organização e alinhamento de ideias políticas, para o que se preconiza:

(a) CLÁUSULA DE DESEMPENHO – para que o Partido possa integrar as Casas Legislativas, deve representar parcela significativa do pensamento e opinião popular;

(b) FIDELIDADE PARTIDÁRIA – essencial ao processo democrático, ao aprimoramento do sistema de representação, ao fortalecimento dos partidos, ao ordenamento do debate parlamentar e à eficiência no processo legislativo.

(ii) SISTEMA ELEITORAL – implantação de sistema eleitoral que possibilite uma representação sob o prisma misto, partidário, regional, setorial e pessoal:

(a) VOTO DISTRIAL MISTO, que contempla aspectos econômicos, sociais e regionais, tendo o eleitor dois votos desvinculados – um voto a candidato distrital, o outro voto a um candidato da lista do partido –, preenchendo-se as vagas nos Legislativos, metade de deputados distritais e a outra metade de deputados representativos da legenda;

(b) COLIGAÇÃO – não deve ser permitida em eleição proporcional, eis que distorce a representação partidária.



(iii) COINCIDÊNCIA DE MANDATOS – não é recomendável a coincidência de mandatos ou eleições, por razão de ordem técnica e política:

(a) técnica, porque as pautas de discussões que precedem uma eleição, federal ou municipal, não devem sobrepor-se;

(b) política, em razão dos fenômenos temporários e sazonais de direcionamento político, que favorecem fortemente o risco da unanimidade, sendo assim inconveniente e perigosa à democracia.

XIV. REFORMA TRIBUTÁRIA. Correção dos excessos que se verificam na carga dos tributos e simplificação do sistema de imposição tributária e de arrecadação. Para que possamos experimentar melhor desempenho e níveis de renda, bem assim reais condições de competição em nível internacional é necessário reduzir a carga tributária e os encargos sociais, que prejudicam a saúde da economia, o crescimento das empresas nacionais e o desenvolvimento econômico e social; conseqüentemente, a qualidade de vida dos brasileiros e a própria arrecadação do estado. O peso da carga tributária de imediato deve ser significativamente diminuído, assim como o número e espécies de tributos, devendo ser visíveis os respectivos valores incidentes sobre cada produto ou serviço.

XV. REFORMA TRABALHISTA. Modernização das normas que regem as relações de trabalho, principalmente com vistas a estimular o empreendedorismo, e com isso ampliar-se os níveis de oferta de emprego. Deve haver uma maior liberdade na contratação. A simplificação do regime – Simples Trabalhista – constitui um grande passo para diminuir os excessos existentes na atual legislação. É ilusória a excessiva tutela do Estado, diante do quadro real de atividades informais, o que, inclusive, acarreta prejuízos ao sistema previdenciário.

XVI. REFORMA PREVIDENCIÁRIA. Busca o encontro do equilíbrio econômico-financeiro do sistema previdenciário brasileiro, possibilitando-lhe autossustentabilidade, naturalmente sem onerar ainda mais a atividade empreendedora.

XVII. CONCLUSÃO. Em conclusão, podemos asseverar que o ideal maior do bem comum depende, e muito:

(i) da efetiva prática dos princípios éticos;

(ii) de se fazer valer os fundamentos que regem a República e as Sociedades Democráticas;

(iii) de alcançarmos níveis de cultura, educação e compreensão mais elevados.

Como vemos, são inúmeras as questões a enfrentar para atingirmos patamares desejáveis de sustentabilidade ambiental, política, econômica e social. POR ISSO:

SIGAMOS JUNTOS



Criemos Coordenações e Comitês de Estudos, Formulações e Acompanhamento em torno dos temas elencados, incluindo estratégias de Marketing e de Comunicação.

Atuemos perante os Paramentos, Órgãos Estatais e Organismos da Sociedade Civil, para o encontro e consolidação do BRASIL QUE QUEREMOS.

Curitiba, 8 de novembro de 2011.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Edson José Ramon'.

Edson José Ramon
PRESIDENTE



GESTÃO 2012/2014

PRESIDENTE

Edson José Ramon

CONSELHO SUPERIOR

ABDO DIB ABAGGE
ÁUREO SIMÕES
BENEDITO KUBRUSLY JUNIOR
CARLOS ANTÔNIO GUSO
EDMUNDO KOSTERS
ERNANI LOPES BUCHMANN
ESTEFANO ULANDOWSKI
FERNANDO ANTÔNIO MIRANDA
HENRIQUE LENZ CESAR FILHO
JEFFERSON NOGAROLI
JOÃO CARLOS RIBEIRO
JONEL CHEDE FILHO
JORGE NACLI NETO
KAZUCO AKAMINE
LEONARDO PETRELLI NETO
LUIS ALBERTO DE PAULA CESAR
LUIS CELSO OLIVET MOURA BRANCO
LUIS ANTONIO SEBEN
LUIZ FRANCISCO NOVELLI VIANA
MARCO ANTÔNIO PEIXOTO
MARIO VALÉRIO GAZIN
NORMAN DE PAULA ARRUDA FILHO
OMAR RACHID FATUCH
ORIOVISTO GUIMARÃES
PAULO RENATO STEINER
PAULO SERGIO MOURÃO
PEDRO JOANIR ZONTA
ROBERTO DEMETERCO
RUY SENFF
WOLNEI GONÇALVES BETIOL

DIRETORIA

JOSÉ EDUARDO DE MORAES SARMENTO
ANTONIO MIGUEL ESPOLADOR NETO
ODONE FORTES MARTINS
GLAUCIO JOSÉ GEARA
SINVAL ZAINAND LOBATO MACHADO
JOÃO EDISON ALVES CAMARGO E GOMES
EDDA DEISS DE MELO E SILVA
WALTER ROQUE MARTELLO
DALTON ZENI RISPOLI
ARNALDO LUIZ MIRÓ REBELLO
CAMILO TURMINA
AIRTON ADELAR HACK
JEAN MICHEL PATRICK TUMEU GALIANO
CARLOS EDUARDO GUIMARÃES
MONROE FABRÍCIO OLSEN
JORGE CARVALHO OLIVEIRA JUNIOR
CARLOS EDUARDO NASCIMENTO
NIAZY RAMOS FILHO
BERNADETE ZAGONEL
LUDOVICO SZYGALSKI JUNIOR
IVO ORLANDO PETRIS
SONIA ANA CHAECHUT LESZCZYNSKI
HENRIQUE DOMAKOSKI
EMANUEL GAZDA

CONSELHO DELIBERATIVO

ANTONIO JOÃO BEAL
DIONISIO WOSNIAK
EDUARDO CRISTIANO LOBO AICHINGER
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
GABRIEL VEIGA RIBEIRO
GERALDO LUIZ GONÇALVES
GILMAR GONÇALVES DE GODOY
GUIDO ALBANO GUÉRIOS
HAMILTON PINHEIRO FRANCK
HÉLIO BALLAROTI JUNIOR
IZABEL KUGLER MENDES
JACQUES RIGLER
JOSE CARLOS INFANTE BONATO
JOSE ROBSON SERGIO DIAS
LUIS HUMBERTO DE SOUZA DANIEL
MARCELO BERNARDI ANDRADE
MARCIA CARDOSO DE ALMEIDA
MARIA CRISTINA FERNANDES M. COUTINHO
MARILIA GONZAGA
MARISTELA KOZAN
MIGUEL GOMAR FILHO
NAIM AKEL NETO
PAULO ROBERTO BRUNEL RODRIGUES
ROGERIO MAINARDES
SÉRGIO TADEU MONTEIRO DE ALMEIDA
VANDERLEI SOLLMANN
WALMOR WEISS
WANDERLEY CARDOSO DE MORAES
WILMA KURT HEUSINGER
WILSON PORTES

CONSELHO FISCAL

TITULARES: OCLÁNDIO JOSÉ SPRENGER - IRENE GOBETTI VISSONI - GILBERTO DEGERONE
SUPLENTE: - DIRCEU ALIPIO L. DOS SANTOS - EUCLIDES LOCATELLI - MARCIA CRISTINA P. ROSSETIM

EX-PRESIDENTES

WERNER EGON SCHRAPPE - EDUARDO GUY DE MANUEL - ARDISSON NAIM AKEL - JONEL CHEDE - MARCOS DOMAKOSKI
CLÁUDIO GOMES SLAVIERO - VIRGÍLIO MOREIRA FILHO - AVANI TORTATO SLOMP RODRIGUES

TRÊS PRIMEIROS VICE-PRESIDENTES DA DIRETORIA

1º JOSÉ EDUARDO DE MORAES SARMENTO - 2º ANTONIO MIGUEL ESPOLADOR NETO - 3º ODONE FORTES MARTINS

COORDENADOR DO CONSELHO POLÍTICO

MARCO ANTONIO PEIXOTO

CONSULTOR JURÍDICO

CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA

RELATOR

SILVAL ZAIANE LOBATO MACHADO

SÓCIO BENEMÉRITO

RUI BARRETO

A **ACP**
faz
mais
por **Você**

 **ACP**
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ
Desde 1890